



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2021

TRAIRI, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO
CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO
GENGIBRE – CANAÃ -TRAIRI – CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério da Comunidade do Gengibre, Canaã, Trairi – CE, para atendimento à reivindicação daquela comunidade.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 2.500,00m², observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de nº 181/2021, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização dessa área de terra para realização desse objetivo, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade de **FRANCISCO XAVIER BRAGA**, destinado a **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO GENGIBRE**, a saber:

- *Imóvel situado na localidade de Canaã, Trairi – CE, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, medindo 50,00m (cinquenta metros) com o terreno de **FRANCISCO XAVIER BRAGA**; **AO SUL**, medindo 50,00m (cinquenta metros) com o terreno de **FRANCISCO XAVIER BRAGA**; **AO LESTE**, medindo 50,00m (cinquenta metros) com rua sem denominação oficial e **AO OESTE**, medindo 50,00m*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

(cinquenta metros) com terreno de **FRANCISCO XAVIER BRAGA**, perfazendo uma área total de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados); **VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de **setembro de 2021**, tão logo seja publicado o Decreto em testilha; a segunda parcela também no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de **outubro de 2021** e, por fim, a última parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de **novembro de 2021**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de setembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi